

Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

Lei nº 602

Dá nome a Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua Caravelas situada no Bairro Alto Fundão, passa denominar-se de Rua **Ananias Rocha Monteiro**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanha, 09 de novembro de 2005.

Hércules Favarato
Prefeito Municipal